

## Bolsa de Estágio SPG

### Regulamento

1. A Bolsa de Estágio da Sociedade Portuguesa de Gastroenterologia (SPG) tem como principal objetivo fomentar a formação pós-graduada na área da Gastroenterologia.
2. Podem candidatar-se os médicos internos ou especialistas de Gastroenterologia, obrigatoriamente sócios titulares ou agregados da SPG, que deverão estar em pleno gozo dos seus direitos estatutários.
3. O estágio poderá ser dedicado a qualquer área da Gastroenterologia.
4. A Bolsa de Estágio da SPG destina-se a apoiar preferencialmente os estágios a realizar no estrangeiro.
5. O período de estágio não poderá ser inferior a um mês nem ultrapassar 6 meses, de forma contínua ou intercalar.
6. As candidaturas deverão ser dirigidas à Direção da SPG (e-mail: geral@spg.pt), anualmente até ao dia 15 de outubro.
7. O estágio deverá decorrer necessariamente no prazo máximo de 2 anos após a atribuição da Bolsa.
8. O júri é constituído por 4 elementos indicados pela Direção da SPG, incluídos na comissão científica (um dos quais presidente e pertencente à Direção da SPG). Os elementos do júri não podem ser candidatos. Ao presidente do júri caberá, sempre que necessário, voto de qualidade. Das decisões do júri será elaborada uma ata onde conste a ordenação das candidaturas apresentadas; desta decisão não haverá recurso.
9. O número de bolsas a atribuir e respetivo financiamento a respetiva verba serão definidos anualmente pela Direcção da SPG. O financiamento será feito pela SPG, total ou parcialmente.
10. Do processo de candidatura, que deverá ser redigido em língua portuguesa, devem constar os seguintes elementos:
  - a) Curriculum Vitae resumido;
  - b) Carta de motivação
  - c) Plano de estágio e respetivos objetivos;

- d) Duração prevista (contínua/intercalar);
- e) Projecção orçamental com descrição dos custos;
- f) Documentos comprovativos:
  - Declaração de aceitação do Diretor de Serviço da instituição a que se candidata;
  - Declaração de concordância do Diretor de Serviço a que pertence;
  - Declaração de aceitação do regulamento da bolsa;
  - Declaração de reposição da verba total se o estágio não se concretizar, ou parcial se a verba atribuída não for totalmente utilizada.

11. As propostas serão analisadas considerando os seguintes critérios:

- Cumprimento dos itens de candidatura
- Especificidade do estágio, privilegiando-se preferencialmente estágios opcionais direcionados a uma técnica (ou mais do que uma técnica, desde que relacionadas) ou consulta especializada
- Características e potencial de aquisição de competência (exclusivamente observacional vs. “hands-on”, potencialidade de aplicação no Serviço de origem, incapacidade do Serviço de origem em oferecer essa competência)
- Local do estágio, nomeadamente a capacidade formativa, reputação clínica e científica, e localização geográfica, privilegiando-se os estágios que previsivelmente obriguem um maior esforço financeiro por parte dos candidatos, desde que devidamente justificados os objectivos, mais-valias esperadas e motivos da preferência por aquele local específico
- Duração do estágio e justificação das despesas, privilegiando-se os estágios com duração igual superior a 4 semanas
- Ano do Internato, sendo tendencialmente mais valorizados os estágios realizados nos anos finais do internato, relativamente aos estágios realizados nos três primeiros anos do internato ou como especialista

12. As decisões do júri são comunicadas por escrito à Direção da SPG até 31 de Janeiro. Esta comunicará também por escrito ao candidato.

13. A decisão da SPG será divulgada no GE – Portuguese Journal of Gastroenterology e no site da Sociedade, e a Bolsa será entregue no decurso da Semana Digestiva. A presença do candidato na cerimónia de entrega da bolsa é obrigatória, exceto motivo justificado, devendo nesse caso ser indicado previamente um representante.

14. Compromete-se o candidato a enviar à Direção da SPG, 60 dias após a conclusão do estágio um relatório (máx. 1000 palavras) especificando:
- a) Atividades desenvolvidas
  - b) Certificação pelo centro de estágio/tutor
  - c) Cumprimento de objetivos/grau de satisfação
  - d) Aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos / plano de ação
  - e) Conclusões
  - f) Tabela de despesas / Relatório de contas
15. Eventuais trabalhos científicos, resultantes do estágio frequentado, deverão referir que o candidato beneficiou da bolsa SPG.
16. Sempre que solicitado, o bolsheiro estagiário deve prestar à Direção da SPG todos os esclarecimentos solicitados.
17. A Direção da SPG reserva-se o direito de não atribuição da Bolsa se as candidaturas em concurso não forem julgadas de suficiente mérito ou interesse técnico-científico.
18. Entre a Direção da SPG e o estagiário é estabelecido um contrato (segundo o anexo).
19. De todo o processo de candidatura, bem como dos relatórios de atividades e contas (a serem avaliados e aprovados em reunião da Direção), será arquivada uma cópia.
20. Situações não previstas neste regulamento, serão consideradas omissões, como tal avaliadas e decididas pela Direção da SPG.

Regulamento revisto e aprovado pela Direção da SPG (Biénio 2023-2025)

CONTRATO

CONTRATO FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA PARA INTERNOS E ESPECIALISTAS DE  
GASTROENTEROLOGIA CONTRATO DE ESTÁGIO N.º ..... / ..... Entre a Sociedade  
Portuguesa de Gastroenterologia (SPG) e o candidato

\_\_\_\_\_ ao

estágio:

\_\_\_\_\_ é

celebrado o contrato de estágio no \_\_\_/\_\_\_ com base no Regulamento de Financiamento de estágios da SPG, nos seguintes termos: Artigo 1.º A SPG, ouvida a apreciação do júri, concede ao candidato ao estágio o subsídio de \_\_\_\_\_. Artigo 2.º: O candidato ao Estágio:

\_\_\_\_\_ obriga-se a cumprir todos os artigos constantes do Regulamento de Financiamento de Estágios, nomeadamente: A – Apresentar à Direção da SPG relatório escrito de atividades incluindo avaliação pelo responsável do Serviço onde decorreu o estágio; B – Apresentar relatório de contas devidamente documentado. Artigo 3.º Caso o estágio dê origem a um trabalho científico, (publicações ou comunicações orais/poster) compromete-se a explicitar o apoio prestado pela SPG.